



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0142/2018, de 09 de Novembro de 2018

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE
TAXAS ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL
Nº998/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, Considerando os termos do art. 27 da Lei Municipal nº998/2010;

DECRETA

Art. 1º- Ficam atualizadas monetariamente com base na SELIC, na forma do Anexo Único, as taxas previstas nos Anexos I e II da Lei Municipal nº998/2010.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 09 de Novembro de 2018.

José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Taxas previstas na Lei 998/2010 - atualizadas

ANEXO I - LEI 998-2010			
Taxa Licenciamento de Vendedor Ambulante			
Item	Descrição	Período Correção - SELIC	Vlr. Atualizado
1	Por atividade licenciada, mensal	22.10.2010 a 08.11.2018	R\$ 555,08
2	Por atividade licenciada, diário	22.10.2010 a 08.11.2018	R\$ 333,05
Taxa por Autorização Especial de Venda			
Item	Descrição	Período Correção - SELIC	Vlr. Atualizado
1	Por atividade licenciada, mensal	22.10.2010 a 08.11.2018	R\$ 133,22
2	Por atividade licenciada, diário	22.10.2010 a 08.11.2018	R\$ 66,61
ANEXO II - LEI 998-2010			
Taxa Licenciamento Produtos Manufaturados (artigo 10)			
Item	Descrição	Período Correção - SELIC	Vlr. Atualizado
1	Por atividade licenciada, diário	22.10.2010 a 08.11.2018	R\$ 777,11

Município de São José do Goiabal, em 11 de Novembro de 2018.

José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal